PROJETO DE LEI N°: _____/2024.

Dispõe sobre a denominação de "Alameda Luiz Victor de Souza", Alameda situada no entorno da SEDE DA OAB/RN E ASSEMBLEIA DE DEUS, bairro de Candelária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "Alameda Luiz Victor de Souza", a Alameda situada no entorno da sede da Ordem dos Advogados do Rio Grande do Norte, no trecho entre a Rua Barão de Serra Branca até a confluência com a Rua Nossa Senhora da Candelária, depois confluência com a Rua Barão do Açu, depois confluência com a Rua Erico Verissimo, finalizando com a confluência da Barão de Serra Branca, localizado no bairro de Candelária, Município do Natal, na forma da Lei Ordinária nº 5.089/99.

Art. 2º. O Poder Público Municipal deverá afixar ao longo do mencionado espaço público placas indicativas com a denominação disposta no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 15 de agosto de 2024

Tércio Tinoco
Vereador de Natal

Gabinete do Vereador Tércio Tinoco
Rua Jundiaí, nº 546, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-120
(84) 98140-2111 | vereadortercio@cmnat.rn.gov.br
@terciotinoco

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por escopo prestar homenagem ao grande morador de candelária, o senhor Luiz Victor de Souza.

Luiz Victor de Souza, antigo Morador de Candelária desde o fim dos anos 80, residente da Rua Barão Serra Branca, que era muito conhecido, por cuidar com zelo do canteiro central da avenida Prudente de Morais em Candelária, esse cuidado seguiu no prolongamento da Prudente até cidade satélite, plantando pés de caju.

Seu Luiz era um ativista no que concerne a preservação do meio ambiente e a luta ao aquecimento global, sendo morador de grande estima de todos os moradores do bairro de Candelária.

O homenageado morreu no Hospital São Lucas em agosto do ano passado, porem deixou seu legado para as gerações futuras, de como a preservação do meio ambiente e importante para a sobrevivência humana.

Finalmente é intenção e objetivo desse edil, auxiliar o Poder Público a combate a ilegalidade e dar aos atletas os meios de praticar o esporte que tanto amam. E que este projeto, seja recebido e aprovado pelos Eméritos colegas e ato continuo sancionado pelo Poder Executivo.

Natal, 15 de agosto de 2024.

Tércio Tinoco
Vereador de Natal

Gabinete do Vereador Tércio Tinoco
Rua Jundiaí, nº 546, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-120
(84) 98140-2111 | vereadortercio@cmnat.rn.gov.br
@terciotinoco